



# **PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PNAFM-III**

## **- Painel - Encerramento do Programa -**

COOPE/SGE/SE/MF  
UBERABA/MG  
DEZEMBRO - 2025

MINISTÉRIO DA  
FAZENDA



# PNAFM-III

## Encerramento do Programa

- **Contextualização**
  - SEEMP
  - Revisões
  - Fluxo de Aquisições
- **Período de Encerramento**
- **Pagamentos**
- **Reembolsos**
- **Saldos Financeiros e de Rendimentos**
- **Demonstrações Financeiras**
- **Pontos Importantes**
  - Manutenção da UEM
  - Riscos e Prejuízos para a Sociedade
  - Auditoria
- **Elaboração do PCR**

# PNAFM-III

## Contextualização

- **Referência ao Balanço**
- **Objetivos do Programa**
- **Prazo para execução dos Projetos**
  - Até 28.12.2025;
  - Durante o Período de Encerramento – Após 28.12.2025.
- **Dificuldades**
  - **Planejamento**
  - **Operacionais**
  - **Reembolsos**
- **Resultados**
  - **Fiscais**
  - **Sociedade**

# PNAFM-III SEEMP

- Importância do SEEMP para a gestão do Programa;
- Problemas operacionais;
- Falta de atualização da execução e monitoramento dos Projetos.

# PNAFM-III

## Informações e Orientações Gerais

- O Programa PNAFM III encerrará em 28.12.2025;
- Como regra geral a data limite para os pagamentos é 26.12.2025 (Último dia útil do Programa)
- Após essa data **todos os municípios** deverão elaborar e acompanhar a JUSTIFICATIVA DE GASTOS do 4º trimestre, que deve ser apresentada e aprovada pela CAIXA até 30.01.2026;
- **Reembolsos:** Os pedidos de reembolsos, após aprovação das correspondentes revisões dos Projetos no SEEMP deverão ser apresentados à CAIXA para que o reembolso ao Tesouro Municipal ocorra dentro do exercício de 2025. Casos excepcionais serão avaliados/autorizados pela UCP junto à CAIXA, para ressarcimento até 20.01.2026.
- Obs: Os municípios poderão efetuar pagamentos até 27.02.2026 desde que a Nota Fiscal a ser apresentada tenha data de emissão e ateste de recebimento de bens e serviços até 26.12.2025. (Período de Encerramento)

# PNAFM-III

## Período de Encerramento - Conceito

### • Contrato de Subemprestimo - Preâmbulo:

- *"o Contrato de Empréstimo n.º 3391/OC-BR, firmado entre a UNIÃO e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 28 de dezembro de 2017, que instituiu o financiamento relativo à 2ª Fase - 2ª Etapa do PNAFM, e que esses recursos serão utilizados pela UNIÃO na execução de projetos municipais, mediante a observância dos objetivos, diretrizes e exigências previstos no referido Contrato e nos documentos que o integram - Normas Gerais e Anexo Único, e ainda de acordo com o Regulamento Operacional do Programa - ROP, aplicado a esta etapa do Programa."*

### • Contrato de Empréstimo nº 3391/OC-BR:

- *"Normas Gerais*
- *Artigo 2.01 - Definições*
- *Item 47: "Período de Encerramento" - significa o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões (28.12.2025), para a finalização dos pagamentos pendentes a terceiros, a apresentação da justificativa final das despesas efetuadas, fazer a reconciliação de registros e devolver ao Banco dos recursos do Empréstimo desembolsados e não justificados, de acordo com o disposto no Artigo 4.08 desta Normas Gerais."*

# PNAFM-III

## Pagamentos após 28.12.25

- O Município deverá informar à UCP, por Ofício, até o dia 26.12.2025 se vai efetuar pagamentos até o dia 27.02.2026;
- O Município deverá lançar no SEEMP a Nota Fiscal devidamente atestada e com data de emissão até 26.12.2025, para fins de autorização de pagamento pela CAIXA;
- O lançamento da NF no SEEMP será por intermédio do módulo de pagamento “ 7.1 INFORMAÇÕES FISCAIS”;
- Emissão da Autorização de Pagamento – AP no SEEMP só poderá ser emitida após autorização da UCP, por intermédio de Ofício;
- Após a realização do pagamento pela CAIXA, a UEM terá 5 dias úteis para registrar a data do pagamento no SEEMP;
- Após a conclusão de todos os pagamentos a UEM deverá elaborar a Justificativa de Gastos de Encerramento. A UEM terá o prazo de 30 dias (LIMITADO a 13.03.2026) para concluir a JG, inclusive, com a aprovação pela CAIXA.

# PNAFM-III Demonstrações Financeiras - 2025

- Após a aprovação pela CAIXA da **Justificativa de Gastos do 4º trimestre de 2025**, **todos os municípios** terão que apresentar até o dia **30.01.2026** as **Demonstrações Financeiras – Exercício de 2025**, que são compostas por:
  - **Relatório DIA** (item 10.1-SEEMP), **com a data final de 28.12.2025**; e
  - **Nota Explicativa** (item 10.5-SEEMP) **com data final de 28.12.2025**.
- Não haverá Relatório de Programação de Desembolso e Programação Orçamentária para 2026.

# PNAFM-III

## Demonstrações Financeiras - 2026

- **Municípios com execução financeira até 27.02.2026,** devem:
  - Após a aprovação pela CAIXA da **Justificativa de Gastos de 2026**, **os municípios com execução naquele exercício terão que apresentar até o dia 13.03.2026** as **Demonstrações Financeiras – Exercício de 2026**, que são compostas por:
    - **Relatório DIA** (item 10.1-SEEMP), **com a data limite de 27.02.2026**; e
    - **Nota Explicativa** (item 10.5-SEEMP) **com data limite de 27.02.2026.**

# PNAFM-III

## Saldos nas Contas Vinculadas e Aplicação

- Após o encerramento dos fluxos da Justificativa de Gastos e das Demonstrações Financeiras, a UCP/MF adotará as providências necessárias para o tratamento dos saldos existentes na contas Vinculadas e de Aplicação de cada município, objetivando:
  - Apuração dos saldos existentes de recursos do financiamento (BID) para fins de autorização à CAIXA para efetuar a Amortização Antecipada;
  - Os valores recolhidos pela CAIXA para a STN como Amortização Antecipada serão debitados do saldo devedor do contrato de subempréstimo de cada município;
    - *Base Legal: artigos 2.01, item 47, e 4.08 do capítulo II, normas gerais, segunda parte, do contrato nº 3391/OC-BR entre BID e União.*
- Após efetuar a Amortização Antecipada, se for o caso, serão autorizados os depósitos dos saldos remanescentes (Contrapartida + Rendimentos) na conta do Tesouro Municipal a ser informada pelo município à CAIXA.

# PNAFM-III

## Pontos Importantes

### MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO MUNICIPAL – UEM

- Pagamentos;
- Demonstrações Financeiras;
- Documentos;
- Auditoria; e
- PCR

### RESULTADOS

- Identificação dos pontos fortes e fracos no planejamento e na execução do Projeto
- Avaliação se os objetivos do PNAFM-III foram alcançados
- Avaliação dos impactos do Programa na gestão fiscal municipal
- Avaliação dos impactos do Programa para o cidadão

### AUDITORIA

- Pontos de Auditoria pendentes
- Auditoria em 2026

# PNAFM-III

## PCR - Elaboração

**Formato**

**Conteúdo**

**Obrigatoriedade**

**Prazo**

**Forma de Encaminhamento**

# PNAFM-III

## Datas Importantes

<b>ATENÇÃO</b> <b>DATAS LIMITES PARA O ENCERRAMENTO DO PNAFM-III</b>	
<b>28.12.2025</b>	Encerramento do Programa
<b>29.12.2025 a 27.03.2026</b>	Período de Encerramento com a seguinte distribuição: <b>UEM's: 02.01.2026 a 27.02.2026</b> <b>COOPE: 02 a 27.03.2026</b>
<b>26.12.2025</b>	Data final para concluir o fluxo de pagamento (Recebimento do bem e/ou serviço, emissão da NF e Ateste da Nota Fiscal)
<b>26.12.2025</b>	As UEM's deverão informar à COOPE se haverá pagamentos em 2026
<b>26.12.2025</b>	Pagamentos dos reembolsos pela CAIXA
<b>26.12.2025</b>	UEM's deverão lançar no SEEMP as Notas Fiscais devidamente atestadas com data de emissão máxima de 26.12.2025
<b>20.01.2026</b>	Pagamento dos reembolsos pela CAIXA para os casos excepcionalizados pela COOPE
<b>30.01.2026</b>	Justificativa de Gastos do 4º trimestre de 2025 para todos os municípios
<b>30.01.2026</b>	Todas as UEM's terão que apresentar as Demonstrações Financeiras de 2025
<b>13.03.2026</b>	As UEM's que tiverem execução financeira em 2026 terão que apresentar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2026
<b>5 dias úteis</b>	Após a realização do pagamento pela CAIXA a UEM terá cinco dias úteis para registrar o pagamento no SEEMP
<b>30 dias</b>	As UEM's terão o prazo de 30 dias, após a conclusão de todos os pagamentos em 2026, para concluir a JG de encerramento devidamente aprovada pela CAIXA - LIMITADO a 13.03.2026

# PNAFM-III

## Encerramento do Programa

**OBRIGADO!!!**

**EQUIPE DA COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS DE COOPERAÇÃO  
COOPE/SGE/SE/MF**

***“Aumentar a autonomia fiscal municipal por meio da modernização administrativa, fiscal, financeira e patrimonial dos municípios”***